



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 091/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Pelo presente termo de prorrogação ao contrato de Prestação de Serviços, às partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. N.º, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º, residente e domiciliado Rua, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUNWAY TELECOM LTDA-ME**, sito a Rua Almirante Barroso, 80, Centro, Peruíbe/SP, neste ato representado por Renato de Sá Lima, Coordenador Operacional, inscrito no CNPJ/MF n.º 345.193.978-98, portador do RG n.º 44.454.382-X, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si “prorrogar” o referido contrato, passando a cláusula primeira, segunda e terceira do contrato original a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação ao contrato n.º 091/2017 – Pregão Presencial n.º 016/2017 - **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO), LINHAS ANALÓGICAS, ACESSO DIGITAL DDR, BANDA LARGA E LINK DEDICADO, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.1. Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial n.º 013/2017 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 O valor global do presente ajuste constitui a importância de R\$ 72.490,00 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para a prestação de serviços objeto do presente instrumento. O valor global será liberado parceladamente: mês a mês à CONTRATADA, na importância estimada de R\$ 6.040,83 (seis mil e quarenta e oitenta e três centavos), a ser ajustada mediante apresentação de relatório dos serviços solicitados pela CONTRATANTE e prestados pela CONTRATADA no período, e apresentação da respectiva fatura.

LOTE 02 - INTERNET				
Descrição dos serviços	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor mensal estimado	Valor estimado 12m
IP Internet - Banda Larga 10 Mbps	45	R\$ 64,79	R\$ 2.915,83	R\$ 34.990,00



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

TOTAL		R\$ 2.915,83	R\$ 34.990,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 02			R\$ 34.990,00	
LOTE 04 – LINK DEDICADO				
Descrição dos serviços	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor mensal estimado	Valor estimado 12m
Serviço de link dedicado 60 mbps	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	R\$ 28.800,00
Serviço de link dedicado 20 mbps – Backup	1	R\$ 725,00	R\$ 725,00	R\$ 8.700,00
TOTAL		R\$ 3.175,00	R\$ 37.500,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 04			R\$ 37.500,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos de acordo com a seguinte classificação econômica: Unidade Orçamentária: 02.02.00; Funcional Programática: 04.122.0003.2004; Categoria Econômica: 3.3.90.39.05; Ficha 024; Destinação de Recursos: 01.100.00;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços terá vigência por 12 (doze) meses, com fundamento nos termos do artigo acima mencionado e seu parágrafo, **iniciando-se em 28 de junho de 2018 e, o seu término em 27 de junho de 2019 (inclusive)**, data em que a CONTRATADA se obriga a entregar o serviço que lhe é contratado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de nova prorrogação, o que somente se fará por escrito.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

*** ESTÂNCIA BALNEÁRIA ***

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 21 de Junho de 2018.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Renato de Sá Lima
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

I. _____
NOME:
R.G. :

II. _____
NOME:
R.G. :



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções n°. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **WILSON ALMEIDA LIMA**
DETENTORA DA ATA: **SUNWAY TELECOM LTDA-ME**
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 091/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO), LINHAS ANALÓGICAS, ACESSO DIGITAL DDR, BANDA LARGA E LINK DEDICADO, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 19 de Junho de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

DETENTORA DA ATA: **SUNWAY TELECOM LTDA-ME**

NOME E CARGO: Renato de Sá Lima, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL: projetos@sunway.com.br

EMAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído